



PREFEITURA DE XANGRI-LÁ
SEC. DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Recuperação de Pavimentação com Pedras Irregulares.

Natureza: Pavimentação.

Área Total: 20.000m²

Localização: Trechos de Ruas e Avenidas no Município de Xangri-Lá.

Administração: 2017/2020/ Prefeito Cilon Rodrigues da Silveira.

O presente Memorial Descritivo, refere-se aos materiais e serviços a serem utilizados quando da recuperação da pavimentação em pedra irregular em trechos de Ruas e Avenidas do Município de Xangri-lá, totalizando 20.000m².

1- **SERVIÇOS INICIAIS:** Serão executados serviço de remoção da pavimentação existente que apresentarem características inadequadas, de trechos e subtrechos pré-determinados em contratos individuais, pela Secretaria de Obras, de ruas e avenidas, que serão removidos mecanicamente através de retroescavadeira com base pneumática e/ou esteira, observando cuidados especiais quando da remoção para se atingir o máximo de reaproveitamento de material.

a. **Material:** O material (pedra irregular) será fornecido pela Secretaria de Obras quando aquele obtido da remoção não atender a área a ser repavimentada, observando que a empresa deverá dispor de equipamentos de transporte para o material desde o Parque de Eventos até o destino final, com distância menor ou igual à 5Km.

b. **Local:** Os locais para depósito do material removido serão ao longo do próprio trecho, e/ou até sobre o passeio público observando os acessos às residências, garagens, pavimentações existentes e serviços essenciais.

c. Trechos: Serão pré determinados os trechos e/ou subtrechos pela Secretara de Obras, bem como os condicionantes básicos topográficos a serem seguidos pela empresa executora dos serviços.

2- BASE: Serão executados os serviços de compactação da base com uma camada média de 12 cm de areia fina lavada ao longo do perfil do trecho pré-determinado via contrato.

3- SUB-BASE: Serão executados os serviços referentes a sub-base propriamente dita, que servirá para o reassentamento e assentamento de pedras irregulares ao longo do perfil do trecho pré-determinado, com a utilização de pó de brita com uma camada média de 12 cm, considerando o perfil final da pavimentação.

4- REASSENTAMENTO E ASSENTAMENTO: Serão executados os serviços de reassentamento e assentamento sobre a sub-base do trecho pré-determinado em pedra irregular, observando o perfil viário e inclinação. As peças deverão ser cravadas por percussão com equipamento adequado, utilizando-se do material removido quando da execução do item 1, e subitem “a” deste memorial.

5- REJUNTE: Serão executados os serviços de rejunte com pó de brita em espessura média de 5 mm capaz de preencher os espaços oriundos do reassentamento e assentamento da pedra irregular em todo o perfil viário do trecho pré-determinado.

6- COMPACTAÇÃO: Serão executados os serviços de compactação mecânica com rolo compactador maior que 8 toneladas, após a realização do item 6 deste memorial, com velocidade média de 2Km/h, observando que a empresa deverá comunicar por escrito ao fiscal quando da execução deste serviço.

7- VARRIÇÃO E LIMPEZA: Serão executados os serviços de varrição e limpeza após a compactação descrita no item 6 deste memorial com equipamento manual e/ou mecanizado, observando a completa retirada do excesso de pó de brita.

8- ART/RRT: Será obrigatória a apresentação de ART ou RRT de execução dos serviços devidamente quitada.

9- VISITA TÉCNICA: Toda empresa participante deve obrigatoriamente através de seu responsável técnico, comparecer para visita técnica

10- FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Luiza de Bitencourt Martins, CAU: A101242-8.

11- TERMO DE INÍCIO: A empresa deverá requerer o Termo de Início na Secretaria de Obras, sendo este o condicionante para o início da execução dos serviços, após a assinatura do contrato, bem como fornecer diário de obras relativo aos serviços.

12- DAS ESPECIFICIDADES DE EXECUÇÃO DE CADA TRECHO: Junto ao termo de início a Secretaria de Obras deve entregar ao executor projeto básico de execução das obras.

13- OBSERVAÇÃO: Dúvidas referentes especificamente aos serviços e materiais descritos por este memorial serão esclarecidas pela Secretaria de Obras, bem como a plena fiscalização dos materiais aqui empregados.

Xangri-lá, 04 de agosto de 2020

LUIZA DE BITENCOURT MARTINS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A101242-8